



PORTARIA Nº 12.848, DE 26 DE JUNHO DE 2023.

“Concede Férias Regulamentares aos servidores que especifica, e dá outras providências”.

ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM O ART. 59 DA LEI MUNICIPAL 2040/2002 E SUAS ALTERAÇÕES, RESOLVE:

Art. 1º - A servidora **Fabiana Godinho Ribeiro Lino**, Professor de Educação Básica I, 28H, R1, Nível III – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esporte, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 01/08/2021 a 31/07/2022 que serão gozados no período de 03/07/2023 a 17/07/2023.

Art. 2º - Ao servidor **Fabiano Henrique Ribeiro**, Professor de Educação Física, 30H, R3, Nível IK – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esporte, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 16/06/2022 a 15/06/2023 que serão gozados no período de 03/07/2023 a 17/07/2023.

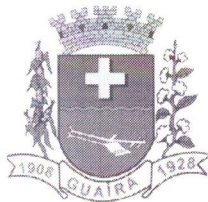
Art. 3º - A servidora **Flavia Augusto da Silva Morsoleto**, Professor de Educação Básica I, 28H, R1, Nível IIIJ – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esporte, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 02/02/2022 a 01/02/2023 que serão gozados no período de 03/07/2023 a 17/07/2023.

Art. 4º - A servidora **Flavia Augusto da Silva Morsoleto**, Professor de Educação Básica I, 28H, R1, Nível IIIO – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esporte, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 03/02/2021 a 02/02/2022 que serão gozados no período de 03/07/2023 a 17/07/2023.

Art. 5º - A servidora **Geisa Japolla Israel**, Professor de Educação Básica I, 28H, R1, Nível IIH – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esporte, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 01/03/2022 a 28/02/2023 que serão gozados no período de 03/07/2023 a 17/07/2023.

Art. 6º - A servidora **Jacimar Moraes Barbosa**, Professor de Educação Física I, 28H, R1, Nível IIM – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esporte, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 03/02/2021 a 02/02/2022 que serão gozados no período de 03/07/2023 a 17/07/2023.

Art. 7º - A servidora **Jaqueline de Sousa Silva**, Professor de Educação Básica I, 28H, R1, Nível IIIB – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esporte, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 18/03/2022 a 17/03/2023 que serão gozados no período de 03/07/2023 a 17/07/2023.



Município de Guairá
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guairá - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



Art. 8º - A servidora **Keila Marina Alves Prado**, Professor de Educação Básica I, 28H, R1, Nível IIIO – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esporte, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 03/02/2021 a 02/02/2022 que serão gozados no período de 03/07/2023 a 17/07/2023.

Art. 9º - A servidora **Lara Vitali de Oliveira Talarico**, Professor de Educação Básica I, 28H, R1, Nível IIII – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esporte, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 18/02/2021 a 17/02/2022 que serão gozados no período de 03/07/2023 a 17/07/2023.

Art. 10 - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Guairá, 26 de junho de 2023.

Antonio Manoel da Silva Junior
Prefeito

Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra.

Nathália Pousa Corrêa Machado
Chefe do Departamento de Atos Normativos